

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
PARECER ÚNICO Nº 064/2024		Datas da vistoria: 21/08 e 05/09/2024
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 16.009/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LAC1		
EMPREENDEDOR: Eduardo Pasquini de Oliveira		
CPF: ***.685.028-**	INSC. ESTADUAL: 004232111.00-15	
EMPREENHIMENTO: Fazenda Quebra Anzol – matrículas 55.912 e 2.117		
ENDEREÇO: BR 462, sentido Perdizes, seguindo por 29 km, pegar estrada de terra à direita, seguir por mais 1,3 km, onde deverá virar à direita, seguindo por esta via por mais 14 km até a propriedade	Nº: S/N	BAIRRO: Zona rural
MUNICÍPIO: Patrocínio	ZONA: Rural	
CORDENADAS: WGS84 23k X: 259616.45 m E Y: 7881087.42 m S		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO		
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI	UPGRH: PN2
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE
G-02-13-5	Aquicultura em tanque-rede	86.600,00 m³
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	15 m³
Responsável pelo empreendimento Eduardo Pasquini de Oliveira		
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados: Gabriel Pedro Antonio Pesse CREA MG160209-D		
AUTO DE INFRAÇÃO: 01596/2024		DATA: 23/08/2024
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Elisiane Dantas Rocha - Analista Ambiental	6505	
Ulisses de Oliveira Simões – Analista Jurídico	5568	
Caio Marcos Veloso – Secretário Municipal de Meio Ambiente		

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



PARECER ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de ampliação do empreendimento com aumento da área diretamente afetada do empreendimento Fazenda Quebra Anzol – Matrículas 55.912 e 2.117, localizado no município de Patrocínio/MG.

O empreendimento possui o Certificado nº 2342 – LAC1 emitido pela SUPRAM-TM, válido até 27/05/2027, com condicionantes, para a atividade de aquicultura em tanque-rede (código G-02-13-5), com volume útil de 57.600 m³. A atividade desenvolvida no imóvel é classificada de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, devido ao porte da atividade a ser instalada. O Certificado foi emitido para o empreendedor: Elder Yuri Shirata Costa, visto que foi apresentada a solicitação de troca de titularidade junto à SUPRAM-TM, será condicionada sua apresentação.

Considerando o FCE apresentado, o empreendimento irá ampliar a atividade de aquicultura em tanque-rede (G-02-13-5) no reservatório da UHE Nova Ponte, para volume útil total de 144.000,00 m³, ou seja, um acréscimo no parâmetro de 86.600 m³ e desenvolver a atividade de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (F-06-01-7), com capacidade de armazenamento projetada para 15m³. As atividades são classificadas, respectivamente, na DN COPAM 217/17 e DN COPAM 213/17.

Considerando os parágrafos abaixo do Artigo 35 - Subseção VI - Das Ampliações de Atividades ou Empreendimentos Licenciados do Decreto Estadual 47.383/2018, tem-se que:

(...)

§ 6º - Para os empreendimentos e as atividades licenciados por meio de LAT e LAC, as ampliações serão enquadradas de acordo com suas características de porte e potencial poluidor.

§ 7º - As licenças emitidas em razão de ampliação da atividade ou do empreendimento a que se refere o § 6º serão incorporadas no processo de renovação, que adotará a modalidade de licenciamento correspondente ao novo enquadramento da atividade ou do empreendimento.

§ 8º - As licenças emitidas em razão de ampliação da atividade ou do empreendimento terão prazo de validade correspondente ao prazo de validade remanescente da licença principal da atividade ou do empreendimento.

Assim, a ampliação do empreendimento foi classificada como Classe predominante resultante: 04 – Fator locacional resultante: 0 – Modalidade: LAC1.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Sustentável (SEMAD), e o Município de Patrocínio.

Considerando a Deliberação Normativa COPAM Nº 213 e Nº 217/2017 que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A formalização no sistema do presente processo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI nº 16.009/2023 ocorreu no dia 11/08/2023.

Foram apresentados os documentos necessários para sua formalização e o Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) para subsidiar a análise do processo.

A vistoria pela equipe técnica da SEMMA foi realizada nos dias 21/08/2024 e 05/09/2024 ao empreendimento. Foram solicitadas informações complementares para concluir a análise do processo administrativo, via Ofício nº 321/2024 respondido em 05/11/2024.

O responsável técnico pela elaboração dos estudos ambientais é o engenheiro agrícola e ambiental Gabriel Pedro Antonio Pesse CREA MG160209D (ART: MG20232229400 e 20243139695).

As informações constantes neste parecer, foram baseadas no RCA/PCA e demais documentos que compõem do processo de licenciamento, informações complementares entregues pelo empreendedor e por observações feitas no ato da vistoria pela equipe técnica da SEMMA.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Fazenda Quebra Anzol – Matrículas 55.912 e 2.117 está localizado na zona rural do município de Patrocínio-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas planas UTM, DATUM WGS-84, zona 23 Sul: X: 259616.00 mE e Y: 7881087.00 mS.

A matrícula 55.912 consta área total de 03,93,30 hectares e a 2.117 possui área de 0,95,33 ha de propriedade dos Srs. Itamar e Emerson.

Foi apresentado o Contrato de Parceria para o empreendedor Sr. Eduardo Pasquini de Oliveira, novo responsável pelo empreendimento, cedendo as matrículas para desenvolver a atividade de criação de peixes em água doce.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



De acordo com os mapas apresentados, de responsabilidade do engenheiro agrícola e ambiental Gabriel Pedro Antonio Pesse CREA MG160209D (ART: MG20232229400) os imóveis, somados possuem área total de 06,34,62 ha, conforme Figura 01.



Figura 01: Vista área do empreendimento Fazenda Quebra Anzol
Fonte: SICAR e Google earth

O empreendedor comunicou a existência da atividade para a autoridade marítima e concessionária de energia elétrica responsável pelo reservatório, confirmados através de cópia do comunicado e dos respectivos protocolos de recebimentos destas instituições. Nestes comunicados são descritas acerca das coordenadas geográficas do polígono de instalação dos tanques, bem como informações das infraestruturas de apoio existentes.

Foi apresentado o certificado de registro de aquicultura em tanque-rede IEF nº 78469/2024, válido até 30/09/2025 e o certificado de regularidade do CTF/APP registro nº 4236944, vigente até 06/02/2025. Destaca-se que ambos os registros devem ser renovados periodicamente junto aos órgãos responsáveis.

Os imóveis possuem várias benfeitorias. De acordo com o gerente Guilherme são aproximadamente 36 funcionários. As 07 casas para moradia dos funcionários possuem fossa séptica como sistema de tratamento dos efluentes sanitários. Ainda conta com escritório, almoxarifado, cozinha, refeitório e galpões (oficina, armazenamento de ração e afins).

Como estruturas móveis que são posicionadas de acordo com o nível do reservatório, para facilitar o manejo da atividade de aquicultura, existem tablados para recebimento de alevinos,

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



povoamento, manejo, despesca e classificação, containers para armazenamento de ração, barcos e embarcações para manejo dos tanques e rampas de acesso à água.

Foram apresentados os Programa de Gerenciamento de riscos no trabalho rural vigente até 23/01/2025 e Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) – vigência 23/01/2023-2024. A renovação do PCMSO foi solicitada via ofício, o qual ainda se encontra em elaboração, sendo assim será condicionada sua apresentação.

2.1 Atividades desenvolvidas

2.1.1. Aquicultura em tanque-rede

O empreendimento está licenciado para trabalhar com um volume útil de 57.600 m³, divididos em 400 tanques rede, com dimensões de 6m largura x 6m comprimento x 4m altura, perfazendo um volume total unitário de 144 m³.

Atualmente, em vistoria foi informado que 360 tanques estavam no reservatório para produção dos peixes.

Conforme descrito no Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), o empreendedor ampliará a atividade de aquicultura - volume útil de 86.600,00 m³, ou seja, serão licenciados mais 600 tanques para criação de peixes no Reservatório UHE Nova Ponte, o que totaliza 1000 tanques, com volume útil total de 144.000,00 m³.

O Relatório de controle ambiental (RCA) e Plano de controle ambiental (PCA) foram elaborados pelo engenheiro agrícola e ambiental Gabriel Pedro Antonio Pesse CREA MG160209D (ART: MG20232229400).

A aquicultura para cultivo em tanques rede consiste na criação de peixes para crescimento e engorda. De acordo com o RCA, o processo produtivo é realizado basicamente em três etapas: povoamento, engorda e despesca. A espécie cultivada é a tilápia (*Oreochromis niloticus*). A primeira etapa consiste na introdução dos juvenis machos (25 – 30 g) nos tanques.

Já a alimentação ou engorda é a etapa que busca promover o crescimento do peixe até o peso ideal para ser comercializado, através da disponibilização de ração devidamente calculada conforme tamanho do peixe e tipo de ração.

A última etapa, a despesca, é a retirada total dos animais do sistema produtivo ao atingirem o peso de abate, estimado em 850 gramas. O ciclo de produção tem previsão de duração de 180 dias.

Os animais chegam vacinados à fazenda, e caso alguma enfermidade é desenvolvida, os animais são medicados, conforme prescrição feita por um médico veterinário.

Cita no RAS que a mortandade de peixes atualmente é de 50 kg animal/dia o qual é encaminhado para uma composteira.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Entretanto, em vistoria, foi verificado o descarte de peixes mortos num buraco escavado em solo permeável da fazenda, sob as coordenadas UTM WGS-84 X: 259853.08 m E Y: 7881274.23 m S, na propriedade referente à matrícula nº 2.117. Segundo informações repassadas pelo gerente, Sr. Guilherme, cerca de 1.500 peixes morrem diariamente e a composteira instalada na fazenda não comporta essa quantidade, motivo pelo qual a prática é realizada erroneamente.

Em virtude da constatação do grande potencial risco de poluição, o processo foi encaminhado para o setor de fiscalização visando à tomada de medidas administrativas pertinentes.

De acordo com o Laudo de fiscalização nº 074/2024, foi lavrado o Auto de Infração nº 1596 em desfavor do Sr. Eduardo Pasquini de Oliveira, em virtude da constatação do grande potencial risco de poluição através do descarte de peixes mortos em solo permeável da Fazenda Quebra Anzol, no valor de R\$ 27.977,60 (53,56*UFM), por infringir o Código 122 do Decreto Municipal nº 3.372/2017 que estabelece:

Código 122 – “Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em danos às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população.”

No referido auto também consta a penalidade de suspensão das atividades até a regularização.

No dia 05/09/2024, em vistoria conjunta com o Setor de fiscalização foi verificado que o local anteriormente utilizado para descarte dos animais mortos foi coberto, sendo utilizado a composteira. Nos autos do processo também consta a nota fiscal e relatório fotográfico da instalação de um desidratador utilizado como solução definitiva para a disposição correta dos peixes mortos. Após a desidratação, o resíduo gerado é armazenado na composteira, impermeabilizada.

2.1.2. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação

O ponto de abastecimento tem previsão de capacidade de armazenagem de 15m³, conforme FCE. Será condicionado o relatório técnico-fotográfico para comprovar a instalação do tanque conforme normas técnicas ambientais vigentes.

2.2. Utilização e Intervenção em Recurso Hídrico

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



A propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, e Bacia Estadual do Rio Araguari.

De acordo com a Portaria IGAM nº 048/2019, a aquicultura em tanque-rede é dispensada de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos e de cadastramento junto ao IGAM. Entretanto, há captação de água para outros usos regularizados, conforme abaixo:

- **Certidão de uso insignificante nº 484437/2024, processo: 29948/2024.** Captação de 1,00 l/s de águas públicas do UHE Nova Ponte, durante 21:00 h/dia. Lat 19°09'2.59"S Long 47°17'8.78"W, para fins de limpeza de instalações, recirculação de água, aquicultura e consumo humano. Validade 18/06/2027.
- **Portaria de outorga nº 1901091/2021 - processo nº 01563/2021.** Outorgado: Emerson José Esteves. Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente – vazão de 2,00 m³/h, durante 11:15h/dia. Lat. 19°08'55,54"S e Long. 47°17'08,64" W. Validade 16/02/2031.
- **Portaria de outorga nº 1901089/2021 - processo nº 01562/2021.** Outorgado: Emerson José Esteves. Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente – vazão de 3,80 m³/h, durante 05:56h/dia. Lat. 19°08'55,34"S e Long. 47°17'07,89" W. Validade 16/02/2031.
- **Portaria de outorga nº 2102472/2023 - processo nº 15835/2023.** Outorgado: Emerson José Esteves. Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente – vazão de 1,20 m³/h, durante 14:10h/dia. Lat. 19°08'53,82"S e Long. 47°16'59,32" W. Validade 26/04/2033.

Foram apresentados os recibos de entrega de documentos solicitando a alteração de titularidade das outorgas. Será condicionada a apresentação das mesmas, após retificação.

2.3. Reserva legal e APP

Considerando a Lei estadual 20.922/2013, em sua Seção II – das áreas de reserva legal, Art. 25:

(...)

§ 2º – Não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal:

I – os empreendimentos de abastecimento público de água, tratamento de esgoto, disposição adequada de resíduos sólidos urbanos e aquicultura em tanque-rede; (grifo nosso)

Contudo, os imóveis encontram-se registrados no CAR:

- Matrícula 55.912 (AV-1/55.912: 0,79,00 ha de reserva legal averbada) – CAR MG-3148103-57E72168548F4F85A3BFE43B236D0A7F, área total de 3,99,79 hectares, 0,79,95 hectares de reserva legal, não inferior a 20% do total da propriedade e 02,06,68 hectares de APP.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



- Matrícula 2.117 (AV-7/2.117: 00,20,00 hectares de reserva legal, não inferior a 20% do total da propriedade, averbada em caráter de compensação no AV-8/2.118 – CAR MG-3148103-DDD32516A0ED44E2BF0B522D6B427A88, área total de 2,34,84 hectares, 0,00,00 hectares de reserva legal e 00,00,00 hectares de APP.

As áreas de reserva legal se encontram preservadas, compostas por vegetação nativa.

Considerando as legislações ambientais vigentes as quais instituem que os reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou abastecimento público que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente à Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, a faixa da Área de Preservação Permanente será a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum, conforme Art. 62 da Lei Federal 12.651/2012 e Parágrafo único do Art. 22 da Lei Estadual 20.922/2013.

A UHE de Nova Ponte se enquadra nestes artigos, em virtude da mesma ter iniciado as suas operações em 01/01/1994, de acordo com as informações obtidas no site da CEMIG. O nível máximo operativo normal da represa é de 815 metros e a sua cota máxima maximorum é 815.5 metros. Portanto, a Área de Preservação Permanente da UHE de Nova Ponte é definida pela distância delimitada entre essas cotas.

Observa-se que os imóveis possuem uma faixa aproximada de 556 metros de APP ao longo da represa UHE de Nova Ponte. Desta metragem 360 metros estão preservados, composta por vegetação nativa e 196 metros são considerados uso antrópico consolidado.



Figura 02: Vista área dos imóveis: área total: vermelho, amarelo: reserva legal e APP azul.
Fonte: SICAR e Google earth

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



3. EVENTUAIS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS - PESQUISA IDE-SISEMA

Considerando a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, pondera-se que o empreendimento não se enquadra expressivamente nos critérios locacionais de enquadramento ou fatores de restrição ou vedação.

4. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Não se aplica.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES E MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

5.1 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados que porventura possam ser gerados são os resíduos domésticos, sacos de ração, carcaças de peixes. Os resíduos domésticos e sacos de ração podem ser destinados para caçambas de lixo disponibilizadas pela Prefeitura. No PCA foi informado o reaproveitamento das embalagens e eventual devolução ao fornecedor. Peixes mortos são desidratados e posteriormente devem passar pelo processo de compostagem. O material resultante da compostagem pode ser utilizado como adubo orgânico.

5.2. Efluentes líquidos

Efluentes sanitários deverão ser destinados para sistema de tratamento (fossa séptica) - devem ser limpas periodicamente quando necessário.

5.3. Emissões atmosféricas

Durante a condução das atividades nota-se que as emissões atmosféricas são mínimas, pouco significativas.

5.4. Emissões de ruídos

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Durante a condução das atividades de aquicultura em tanque-rede nota-se que as emissões atmosféricas são mínimas, pouco significativas. Outros ruídos irrelevantes se incluem devido à circulação de funcionários, caminhões.

5.5. Fuga de espécies exóticas para o meio natural

A tilápia é uma espécie exótica à fauna aquática local. Além disso, é uma espécie bastante resiliente com adaptação rápida ao meio onde é introduzida. Desta forma a introdução acidental desta espécie ao meio natural pode causar desequilíbrio para a fauna aquática local em especial a ictiofauna.

Conforme PCA, o empreendimento realiza procedimentos relacionados à mitigação desse impacto. Dentre os procedimentos destaca-se a revisão prévia dos tanques, os tanques serão revestidos com tela em malha, utilização de baldes com tampa, utilização de apenas animais machos no cultivo, evitando em caso de fuga, proliferação da espécie no ambiente.

5.6. Impacto sobre o recurso hídrico

Assim como outras atividades a aquicultura pode causar mudanças na qualidade da água, podendo ocasionar, em especial, problemas de eutrofização do recurso hídrico.

Como medida mitigadora, foi informado no PCA que o empreendedor segue um programa de controle de arraçoamento com o objetivo de diminuir os possíveis excessos que não são consumidos pelos peixes e que possam vir a causar alterações significativas na qualidade da água.

Também foi proposto um controle da qualidade de água, conforme Programa de Automonitoramento (Anexo II)

6. CONTROLE PROCESSUAL

Os documentos apresentados trazem os requisitos, procedimentos e estudos ambientais necessários para a formalização do pedido, cabendo a área técnica se certificar quanto à veracidade das informações trazidas aos autos.

É possível verificar que foram percorridas todas as fases do procedimento com as formalidades dentro dos parâmetros exigidos pela legislação apresentada.

O descumprimento de eventuais condicionantes, bem como de qualquer alteração, modificação ou ampliação sem a devida e prévia comunicação a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam a atividade em questão passível de autuação.

Essa manifestação se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem a conveniência e a oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, sujeito à decisão superior.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



7. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Concomitante 1 (LAC1) com o prazo de validade correspondente ao prazo de validade remanescente da licença principal da atividade ou do empreendimento, ou seja, até 27/05/2027, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 06 de novembro de 2024.

ANEXOS

Anexo I – Condicionantes

Anexo II – Programa de Automonitoramento

Anexo III – Relatório Fotográfico

ANEXO I - Condicionantes

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar renovação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	90 dias
02	Apresentar relatório técnico-fotográfico para comprovar a instalação do tanque de combustível conforme normas técnicas ambientais vigentes	60 dias após sua instalação
03	Apresentar Portarias de outorgas completas retificadas	30 dias após emissão do IGAM
04	Apresentar cópia do Certificado nº 2342 LOC retificado	30 dias após emissão da SUPRAM-TM
05	Apresentar original e cópia, para conferência, da publicação em periódico local, de grande circulação, da concessão da licença ambiental, conforme Capítulo III da DN 217/2017	30 dias após emissão da Licença ambiental
06	Elaborar e enviar a SEMMA ao final de cada ciclo de cultivo relatório técnico com a ART do responsável contendo no mínimo os seguintes itens: volume dos tanques, espécie cultivada, origem e número de alevinos/juvenis alocados, densidade de estocagem, quantidade de ração por ciclo de cultivo, conversão alimentar, utilização de medicação e/ou vacinação, número de classificações e/ou biometrias durante o ciclo, peso médio de abate, perda estimada de peixes (kg), qualidade da água e do sedimento.	Durante a vigência da licença
07	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
08	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017.	Durante a vigência da licença

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



ANEXO II – Automonitoramento

1. Análise de água e sedimento

Material	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Água	Uma coleta a montante dos tanques rede, e outra a jusante no sentido do fluxo do reservatório apresentando um croqui discriminando os pontos de amostragem.	Oxigênio Dissolvido - OD (mg/L); DBO; pH; turbidez, Temperatura; Sólidos em suspensão totais, Sólidos dissolvidos totais, Nitrato - N (mg/L) Fósforo - P (mg/L), Nitrito (mg/L), Nitrogênio amoniacal total - NH ₃ , Coliformes termotolerantes, Densidade de cianobactérias e Clorofila "a".	Trimestralmente
Sedimento	Uma coleta a montante dos tanques rede, uma no ponto central de instalação dos tanques rede e outra a jusante no sentido do fluxo do reservatório apresentando um croqui discriminando os pontos de amostragem	Matéria orgânica – MO (mg/L de O ₂), Fósforo – P (mg/L)	Semestralmente

Relatórios: Enviar anualmente, até o último dia do mês subsequente ao do aniversário da licença ambiental em tela, à SEMMA, as análises realizadas, acompanhadas de laudo técnico conclusivo sobre as atuais condições de qualidade da água e do sedimento de fundo bem como as possíveis alterações que possam ocorrer em virtude da atividade de aquicultura. Para as amostragens feitas no corpo receptor (água e sedimento), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante dos tanques. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017, ou outra que vier a substituir, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



2. Resíduos Sólidos

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir. Os relatórios deverão ser realizados semestralmente, e apresentados anualmente a SEMMA – Patrocínio/MG.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR	DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão sócia; CNPJ; Endereço	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável Razão social; CNPJ; Endereço	Qtd. Destinada	Qtd. Gerada	Qtd. Armazenada

(*) 1- Reutilização

2- Reciclagem

3- Aterro sanitário

4- Aterro Industrial

5- Incineração

6- Co-processamento

7- Aplicação no solo

8- Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

9- Outras (especificar)

Observações

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

3. Efluentes Atmosféricos (Fumaça Preta):

Relatórios: Enviar **anualmente** a SEMMA, até o 20º dia do mês subsequente, relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos (Gerador) movidos a diesel, conforme a Portaria IBAMA nº 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



ANEXO III – Relatório Fotográfico



Figura 01: Reserva legal



Figura 02: Infraestruturas e tanques ao fundo



Figura 03: Tanques-rede



Figura 04: Composteira